



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 - Ano 14 - Edição 1796



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 001 SA  
De 12 de dezembro de 2024  
REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11. Considerando os elementos constantes no PMS. nº28822/2022

#### RESOLVE:

Revogar em inteiro teor, o Ato nº 002/SA de 26/08/2022 que homologou suspensão de 03 (TRES) dias a partir de 01 de setembro de 2022 ao servidor EBERSON CLAUDIO DE SOUZA matricula 16565 -, conforme processo 5946/2015, tornando-se assim revogada a penalidade de suspensão e todos seus efeitos gerados.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Pessoas

ATO nº. 002 SA  
De 12 de dezembro de 2024  
REVOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº29684/2022

#### RESOLVE:

Revogar em inteiro teor, o Ato nº 012/SA de 26/08/2022 que homologou penalidade de Advertência ao servidor CLEBER DE OLIVEIRA SILVA matricula 17925 - conforme processo 20096/14, tornando-se assim revogada a penalidade de advertência aplicada e todos seus efeitos gerados.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Pessoas

ATO nº. 021/24 LM  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 33695/24 (digital)

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANA PAULA DEL DUQUE JORGE, MATR: 21479, RG: 41.188.618-6, retroativo a 01 de dezembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 615/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27041/22

#### RESOLVE:

Retificar ato nº 579/24 do (a) servidor (a) LUCILENE EVANGELISTA SOARES, matrícula 17661, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 616/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4938/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) JAIR AUGUSTO TAROSSO, RG: 10.942.756-2, matrícula nº 7331 a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de dezembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 617/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 28748/16

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA, RG: 44.086.047-7, matrícula nº 17089 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 618/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1636/20

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) KATIA ELAINE DOS SANTOS, RG: 36.028.941-1, matrícula nº 14456 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 619/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11372/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) LUCIANA UTSUNOMIYA, RG: 33.539.466-8, matrícula nº 14384 a cumprir licença prêmio sendo 12 (doze) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 620/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23385/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ILMA MARIA DA SILVA, RG: 53.055.384-3, matrícula nº 17942 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 621/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17731/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) GISLAINE DA SILVA RITA ARAUJO, RG: 32.692.395-0, matrícula nº 18506 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 622/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 937/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) EDEVANIA DA SILVA FERNANDES FERREIRA, RG: 43.028.860-8, matrícula nº 17468 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 623/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16761/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) CLAUDIA ANDREA MACHADO SANTOS, RG: 23.004.942-4, matrícula nº 9370 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 624/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8611/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) CINTIA FRANÇA SARRA IANELLA, RG: 21.293.320-6, matrícula nº 11177 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 625/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3192/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) GERALDA LOURENÇO DA ROCHA, RG: 67.183.180-X, matrícula nº 18524 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP



#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

ATO nº. 626/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20983/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ELIANA CRUZ MISSON, RG: 20.547.032-4, matrícula nº 17934 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 627/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 29625/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA, RG: 8124848, matrícula nº 2355 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 628/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18965/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANNA PAULA MAURO FERNANDES, R.G. M9229019, matrícula nº 14646, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 120 (cento e vinte) dias restantes em momento oportuno. (PMS tratando-se do 2º e 3º período)

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 629/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10520/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) JULIANA ORTEGA MENDONCA, RG: 25.586.561-2 matrícula nº 17399 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 630/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 982/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ADRIANA DE SANTANA TIMOTEO, RG: 24.605.364-1 matrícula nº 14850 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 631/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14539/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) PRISCILLA GOMES DA SILVA, RG: 30.017.959-5 matrícula nº 16206 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 632/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1505/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS TELES, RG: 33.468.129-7, matrícula nº 18455 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 633/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27085/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) LARISSA CRISTINA SENA CARDOSO, RG: 15684857, matrícula nº 17572 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 634/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27443/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) SUELI FATIMA MARQUES, RG: 17090040, matrícula nº 16809 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 635/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 32430/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ROSELI SANTOS DE ALBUQUERQUE, RG: 172619075, matrícula nº 9142 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 636/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24013/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ELAINE DANIELA MARQUES GOMES, RG: 42.496.290-1, matrícula nº 18485 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 637/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27716/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) RENATA GUALCHI, RG: 41.503.405-X, matrícula nº 14788 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 638/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21548/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) MARALISI OLIVEIRA DE BENEDITO, RG: 27620459-1, matrícula nº 13390 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 639/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11880/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) VICTOR ANTONIO HEITOR DE SOUZA PIVA, RG: 27.133.307-8, matrícula nº 11571 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 640/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 490/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) PATRICIA MARQUES DE SOUZA, RG: 11514964, matrícula nº 14347 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 641/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21750/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) MAGDA DA SILVA LUIZ, RG: 33.801.590-5, matrícula nº 14834 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 642/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24568/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) REGINALDO CASSIO FERNANDES BELO, RG: 16.799.318-5, matrícula nº 7666 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 643/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21099/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) MARISTELA SCARIN DO AMARAL, RG: 33.579.170-0, matrícula nº 13363 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 644/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15875/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS, RG: 10676174-2, matrícula nº 7980 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 645/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 33426/24.

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA, RG: 283746245, matrícula nº 15883 a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 15 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 646/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 29302/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) AMILTON DE ASSIS JERONIMO, RG: 195311279, matrícula nº 17324 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 647/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27571/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) GUSTAVO DACAR DA SILVA USLAR, RG: 28085393-2, matrícula nº 18115 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 648/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27908/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ROSANA APARECIDA MAZUTTI, RG: 323957365, matrícula nº 17391 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 649/24 LP  
De 12 de dezembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 30038/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) SILVANA DA SILVA ARCANJO, RG: 342033311, matrícula nº 17816 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 650/24 LP - De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26741/24

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) NATHAN FERREIRA AMANCIO NETO, RG: 230098010, matrícula nº 17450 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 651/24 LP - De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 32635/24

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) JOAQUIM TEIXEIRA DE PAULA, RG: 10485700, matrícula nº 18711 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 652/24 LP - De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24879/22

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) LIDIANA APARECIDA LOPES BISCO, RG: 28.656.157-8, matrícula nº 17448 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 20 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 653/24 LP - De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8940/21

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) CATIANA ANDRADE DA SILVA DE SOUSA, RG: 38.074.338-3, matrícula nº 16696 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 654/24 LP - De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9119/21

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) MARLENE RAMOS DA SILVA, RG: 27.147.676-X, matrícula nº 13447 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 27 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 655/24 LP - De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27212/23

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) ROSEMARY SANTANA DE PROENÇA, RG: 19.628.297-4, matrícula nº 17644 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 27 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 656/24 LP - De 12 de dezembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26377/24

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) CANDIDA QUERINO DE SOUZA RICCI, RG: 12341362, matrícula nº 11845 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 27 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

Em conformidade ao disposto no ARTIGO 74, INCISO I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e suas alterações, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de serviços operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários em que o MUNICÍPIO, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte e dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do TJSP, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos e a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14.12.2017, junto à empresa: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-09, no valor total de R\$ 150.000,00.  
Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO: Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer junto à Empresa Roperbras Segurança entre os dias 13, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2024, no horário das 7H30 às 10H30, na Avenida São Francisco de Assis, 557, Vila São Francisco, Hortolândia SP, (019) 3909-4649 / 38198640 / 32312154 para realizar o exame admissional para ingresso na Câmara Municipal de Sumaré.

O atendimento será conforme a ordem de chegada.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO - Ampla ou especial (PNE) ou cotista (negro)
Gildemberg de Souza Oliveira	467-1816	Técnico Legislativo	5º lugar (Ampla Concorrência)

Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

Hélio Silva - Presidente da CMS



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7358, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Denomina a Área de Lazer nº 07, localizada no Loteamento Vila Florida de Praça Barbara Pereira Soares”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Área de Lazer nº 07, localizada no loteamento denominado Vila Florida, passa a ser denominada de Praça Barbara Pereira Soares.

Parágrafo único- A área de lazer ora nomeada tem terreno com cerca de 1.723,04 metros quadrados, do loteamento denominado Vila Florida, que tem como confrontante a Rua 12 e a Avenida 01 – Lado B – Trecho 2, do mesmo loteamento.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 33.756/2024

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.419, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.462.200,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.462.200,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ		
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2022	Atividade: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390930000 - Indenizações e restituições	011100000 - GERAL	R\$ 33.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 32.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390930000 - Indenizações e restituições	011100000 - GERAL	R\$ 1.455.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390930000 - Indenizações e restituições	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 700.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390930000 - Indenizações e restituições	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 245.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 39.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 22.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 380.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 13.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 190.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.016.0004.0122.0006.1013	Projeto: Proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as necessidades do mercado de trabalho e incentivando o combate ao desemprego, nos termos da Lei Municipal nº 3319/1999.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 328.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		
		R\$ 3.462.200,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	034500000 - TRANSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 2.052.435,80	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	034500000 - TRANSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 135.730,09	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	034500000 - TRANSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 83.348,04	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0241.0003.2006	Atividade: Garantir o acesso da Melhor Idade à Saúde de Qualidade, Benefícios Assistenciais e Educação Inclusiva		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	035000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS/ENTIDADES/FUNDOS	R\$ 862.486,11	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2008	Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	035000000 - ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS/ENTIDADES/FUNDOS	R\$ 328.200,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:			
		R\$ 3.462.200,00	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 12 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1949, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25717/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora CLAUDIA ANACLETO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.431.066-2, matrícula 16252-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL C, REF. PMS57, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1950, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 27979/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora DEBORA VIEIRA DA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.444.500-8, matrícula 17825-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS-29, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1951, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 28153/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora ANA PAULA LOURENÇO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.018.622-8, matrícula 17711-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL C, REF. PMS57, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1952, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19825/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora KATIA CRISTIANE LARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG13638715, matrícula 14968-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1953, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26502/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26502/24,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26502/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Thiago Yamanaka Bordignon
- Marcio José da Silva Araujo
- Michelle Audrei Hespagnol de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1954, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, BRUNO BONANI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.463.120, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, REF. PMS01, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 26406/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora LUCIVANDA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.121.918-8, matrícula 17868-2, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1956, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 250, de 07 de abril de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 250, de 07 de abril de 2022, no que se refere à designação do servidor JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES, portador do RG nº 17.088.522-7, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, TRÁFEGO, SINALIZAÇÃO E MULTAS, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ